



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Serviço Social, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área de jurisdição do município, no atendimento dos serviços do Programa Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF).

1.2 A contratada deverá indicar o profissional, o qual deverá possuir Registro no Conselho de Classe, que realizará a prestação dos serviços, informando ainda nº do RG, nº do CPF, nº do Registro no Conselho da classe, endereço de residência e número de telefone.

1.3 As despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, serão de responsabilidade da contratada que executará os serviços, bem como, cumprir todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, referentes ao seu pessoal, as fiscais, comerciais e outras de natureza civil e/ou penal, tais como definidas na legislação brasileira.

1.4 A contratada deverá prestar os serviços de acordo com o horário disciplinado pela Secretaria Municipal de Saúde e disponibilizar profissional capacitado para a prestação dos serviços constantes no objeto, devendo ainda observar as normas do NASF na prestação do serviço.

1.5 A escala da carga horária semanal será definida e controlada na forma disciplinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 Em caso de feriado no dia determinado para desenvolvimento dos trabalhos, a carga horária correspondente deverá ser compensada no mesmo mês do feriado ocorrido, ou deduzido do valor mensal, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Justifica-se a contratação, de forma direta, baseado no artigo 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Dotação orçamentária:

Órgão: 09.02 - Secretaria da Saúde - Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais

Projeto/Atividade: 2238 – Bloco Manutenção Atenção Primária 4500

Elemento da Despesa: 3190.34.01.00.00 – Substituição de mão de obra

Reduzido: 23264

Vínculo: 4500

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato será até o dia 12 de fevereiro de 2023.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

CEP: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Do Pagamento:

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente objeto, a importância mensal de R\$ 1.947,00 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor contratual pelo período de 5 (cinco) meses, o montante de R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais). O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia dez do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Empresa: GLADS GALLI SCANDOLARA, inscrita no CNPJ nº 40.491.198/0001-78, com sede na Rua Carlos Artuzi, nº 13, Bairro Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99.640-000.

São Valentim, 17 de outubro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito de São Valentim.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM
EXAMINADOS E APROVADOS PELO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483